



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PMC

A Prefeitura Municipal de Caracol - PI, através do seu Pregoeiro Oficial e de sua equipe de apoio, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 (Nove horas) do dia 30 de Janeiro de 2020, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, Tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, objetivando o Fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, frutas e verduras, destinados exclusivamente ao atendimento da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino junto a Secretaria Municipal de CARACOL - PI, para o exercício financeiro de 2020, conforme Planilha e Especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, que se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caracol com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (89) 98104-4446 ou pelo e-mail: pmcaracol.cpl2017@gmail.com. A presente licitação está de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente edital estará disponível no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link licitações WEB.

FONTE RECURSOS: Os consignados no orçamento municipal vigente.

Caracol - PI, 14 DE JANEIRO DE 2020.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Pregoeiro/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PMC

A Prefeitura Municipal de Caracol - PI, através do seu Pregoeiro Oficial e de sua equipe de apoio, avisa aos interessados que fará realizar às 11:00h (Onze horas) do dia 30 de Janeiro de 2020, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, Tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, objetivando a Fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, frutas e verduras, destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência social do município de CARACOL - PI, para o exercício financeiro de 2020, conforme Planilha e Especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, que se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caracol com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (89) 98104-4446 ou pelo e-mail: pmcaracol.cpl2017@gmail.com. A presente licitação está de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente edital estará disponível no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link licitações WEB.

FONTE RECURSOS: Os consignados no orçamento municipal vigente.

Caracol - PI, 14 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Pregoeiro/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

PORTARIA Nº 06/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Salvador Antunes Dias**, inscrito no CPF. sob o nº 253.001.578-30 para exercer o cargo de Coordenador de Desporto e Lazer, do Município de Caracol, Estado do Piauí que se acha vago.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 03 DE JANEIRO DE 2020.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, N.º 63 - CENTRO
CNPJ.: 06.553.622/0001-23 CEP 64795-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020

"Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma de execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais, para fins da execução Orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL-PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2020.

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução Orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

(Continua na próxima página)